
**EDITAL E REGULAMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA N.
º 001/2025**
Protocolo 24.564.487-6

A Secretaria de Estado da Cultura do Paraná – SEEC, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Paraná, através da Comissão de Audiência Pública, designada por meio da Resolução SEEC N.º 102/2025, com fundamento no Art. 21 da Lei Federal N.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e no Art. 51 do Decreto Estadual N.º 10.086/2022, e considerando:

- a) O interesse público e a relevância estratégica em torno da implantação do Centre Pompidou Paraná em Foz do Iguaçu, um equipamento cultural de padrão internacional em parceria com o Centre Pompidou (França).
- b) A necessidade de assegurar a transparência, a publicidade e a participação social no processo de contratação em regime integrado para a elaboração de projetos e execução da obra.
- c) O Estudo Técnico Preliminar (ETP) protocolado sob o nº 24.885.640-8, que especifica a necessidade da contratação de empresa especializada para a elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de arquitetura e complementares de engenharia (em plataforma BIM) e a execução da obra do referido Museu.
- d) A consonância do empreendimento com o Plano Estadual de Cultura do Paraná (Lei nº 19.135/2017) e com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 (Eixo 4, Programa 27, Ação Orçamentária 8392), que visa à entrega da obra do Centre Pompidou Paraná em Foz do Iguaçu.

COMUNICA a realização da Audiência Pública N.º 001/2025, aberta à participação de interessados na forma presencial e virtual, cuja convocação e regulamentação se dão por meio do presente Edital.

I – DO OBJETO

A Audiência Pública tem por objeto a discussão e a coleta de manifestações e subsídios por meio da disponibilização da Minuta do Estudo Técnico Preliminar e Estudo Preliminar do Anteprojeto para o aperfeiçoamento dos documentos de planejamento e licitação (Termo de Referência/Anteprojeto, Edital e Orçamento Estimado) relativos à futura contratação, em regime de Contratação Integrada, que envolverá a elaboração dos projetos e a execução da obra do Centre Pompidou Paraná em Foz do Iguaçu, conforme detalhado no ETP nº 24.885.640-8.

II – DA FINALIDADE

A finalidade desta convocação é:

- i) Dar ciência à sociedade civil, instituições culturais, órgãos de controle, potenciais licitantes e demais interessados sobre os termos da contratação em pauta e os requisitos técnicos para a obra do Centre Pompidou Paraná.
- ii) Colher contribuições, sugestões, propostas e críticas que possam refinar o Termo de Referência e a matriz de riscos, garantindo a máxima eficiência, economicidade, transparência e o êxito na execução de um empreendimento de alto padrão, em metodologia BIM.

III – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

DETALHE	INFORMAÇÃO
DATA	16 de dezembro de 2025, terça-feira
HORÁRIO	13h30 da tarde.
LOCAL PRESENCIAL	ACIFI - Associação Comercial e Empresarial de Foz do Iguaçu R. Padre Montoya, 490 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85851-080, Sala 14 - Associativismo, 2º andar
ACESSO VIRTUAL	<i>Link de acesso para transmissão ao vivo Youtube e participação com manifestação prévia por escrito que deverá ser enviada pelo formulário disponível na página da SEEC.</i>
CONSULTA DOCUMENTOS AUDIÊNCIA	https://www.cultura.pr.gov.br/Pagina/Audiencias-Publicas-Centre-Pompidou-Parana.

IV - DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da Audiência Pública qualquer cidadão, prestador de serviço, entidade de classe, autoridade interessada no tema, Órgão de controle, Instituição e demais interessados devidamente cadastrados para participações virtuais ou participações presenciais, sem distinção de qualquer natureza e que tenha interesse em contribuir com o processo de discussão sobre o objeto mencionado no presente Edital e regulamento de

Convocação, desde que se atenha às regras de boa educação e de urbanidade, bem como aos ditames deste Edital e Regulamento.

- a) São direitos dos participantes, desde que previamente cadastrados e inscritos como expositores e ouvintes:
 - i) Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento; e
 - ii) Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

- b) São deveres dos participantes:
 - i) Respeitar o Regulamento da Audiência Pública; e
 - ii) Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição

IV.1 – DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

O interessado poderá participar de três (3) formas:

i) **Como expositor:** Participante que fará manifestação oral no ambiente presencial. É obrigatória a prévia inscrição mediante preenchimento de formulário específico, no qual deverá ser previamente registrado o teor de sua manifestação, no período 08h30min do dia 03/12/2025 até as 17h30min de 15/12/2025, disponível no site da tabela.

ii) **Como ouvinte com manifestação por escrito:** Participante que fará manifestação por escrito, no ambiente virtual ou presencial. É obrigatória a prévia inscrição mediante preenchimento de formulário, no qual deverá ser previamente registrado o teor de sua manifestação, no período 08h30min do dia 03/12/2025 até as 14h30min de 16/12/2025, disponível no site da tabela.

iii) **Como ouvinte sem pergunta (virtual):** Participante que acompanhará o evento em ambiente virtual, poderá realizar a inscrição prévia mediante preenchimento de formulário caso o participante deseje registrar presença.

iv) **Como ouvinte sem pergunta (presencial):** O participante que acompanhar o evento presencialmente deverá preencher ficha específica no dia, a qual servirá como lista de presença para controle da Administração.

As inscrições dos participantes da modalidade i, ii e iii deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário que estará disponível no site indicado no item III.

Fica estabelecido que não serão aceitas perguntas por escrito fora do prazo, nem pedidos de exposição oral após o encerramento das inscrições.

IV.2 – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS DA PARTICIPAÇÃO

Consideram-se exposições as perguntas/questionamentos e manifestações orais, que serão estabelecidas no seguinte sentido:

- a) As exposições dar-se-ão por ordem de inscrição e o tempo de manifestação oral será limitado a **03 (três) minutos** por participante, podendo ser prorrogado a critério do Presidente da Comissão, caso a demanda de participantes permita.
- b) O tempo reservado para as exposições poderá ser redimensionado pelo Presidente da Audiência Pública em razão do número de inscritos, ou alongado, caso o Expositor tenha tratado de questão relevante que possa contribuir para o aperfeiçoamento do tema objeto da Audiência
- c) O expositor será alertado pelo Moderador quando faltar 1 (um) minuto para o término do prazo de sua manifestação, devendo concluir-la no tempo determinado.
- d) Em razão do tempo, as participações orais poderão ser limitadas a 10 (dez) manifestações.

Todas as perguntas serão objeto de apreciação e de resposta. Aquelas não abordadas no ato da Sessão serão consideradas e respondidas pelo corpo técnico e enviadas para o e-mail de quem as formulou, e também constarão no Relatório Final da Audiência Pública.

Fica limitada a participação de até 120 pessoas na modalidade presencial, conforme a capacidade do Auditório onde será realizada a Audiência, com preferência aos inscritos previamente para a entrada no local.

Será permitida a participação presencial de interessados sem cadastro prévio, mediante preenchimento do formulário no local, das 13h30min às 14h30min. Nessa condição, o participante será ouvinte e poderá apresentar perguntas por escrito, desde que dentro do prazo definido.

V – DA PRESIDÊNCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A presidência da Audiência Pública será exercida por Andre Avelino da Silva, Presidente da Comissão de Audiência Pública da SEEC.

a) São prerrogativas da Presidente da Sessão:

- i) Designar um ou mais secretários para assisti-lo;
- ii) Designar um moderador que receberá as perguntas/sugestões, fará a leitura e anunciará os participantes para intervenção oral, controlando o tempo das intervenções;
- iii) Decidir, OUVIDA A COMISSÃO, sobre a pertinência das intervenções orais e das questões formuladas;
- iv) Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou eventual postergação da sessão de audiência pública;
- v) Alongar o tempo das manifestações orais, quando considerar necessário e útil; e
- vi) Resolver os casos omissos.

b) Sendo necessário, o Presidente poderá designar servidores das áreas de Núcleo Jurídico, Tecnologia da Informação e Comunicação Social da SEEC (e de outros órgãos envolvidos, como SEPL, SECID, PARANÁPROJETOS ou PARANACIDADE) para participar da Audiência Pública.

VI – DO ROTEIRO

A sessão de Audiência Pública se dará da seguinte forma:

- a) Abertura da Audiência Pública com duração máxima de 10min (dez minutos), com Apresentação Institucional da SEEC.

- b) Apresentação do objeto da Audiência Pública (ETP e Contratação Integrada), pelo corpo técnico responsável pelo projeto, com duração máxima de 20min (vinte minutos).
- c) A leitura das manifestações escritas, seguida das respostas do corpo técnico.
- d) A participação dos expositores de forma oral, presencialmente, com duração máxima de 3 (três) minutos para cada expositor, seguida das respostas do corpo técnico, obedecendo-se a sequência das inscrições deferidas;
- e) Encerramento da Audiência Pública com duração máxima de 15 (quinze) minutos.
- f) O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão, podendo o término ser antecipado ou prorrogado a seu critério.
- g) Concluídas as exposições e as intervenções, será lavrada a Ata de Certificação e posteriormente a Ata Técnica contendo elementos tratados na sessão e a gravação, que serão disponibilizadas no site da SEEC indicado em item III.

XII – SOBRE O DIREITO DE IMAGEM

Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública, os expositores e demais participantes autorizam a utilização e a divulgação, pela SEEC, das imagens gravadas durante a Audiência Pública, bem como das respectivas manifestações.

A SEEC informa ao participante, como Titular dos Dados, que a coleta de dados com a finalidade específica de registro para coleta de contribuições à Audiência Pública N.º 001/2025 está amparada no inciso II, do art. 7º da Lei Federal N.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

XV – DA DISPONIBILIDADE DA DOCUMENTAÇÃO, ACESSO A FORMULÁRIOS E LINK DA AUDIÊNCIA

O Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 24.885.640-8) e demais ANEXOS preliminares que subsidiam a futura licitação estarão disponíveis para consulta pública a partir da data de publicação deste Edital no site oficial da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná:

<https://www.cultura.pr.gov.br/Pagina/Audiencias-Publicas-Centre-Pompidou-Parana>.

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na Audiência Pública não implica, sob qualquer pretexto, direito de impugnação, de recurso ou de questionamento posterior dos atos da SEEC, exceto nos limites e prazos legalmente previstos.

Os casos omissos ou as dúvidas decorrentes da aplicação deste Edital serão dirimidos pela Comissão de Audiência Pública da SEEC.

Curitiba, 03 de dezembro de 2025

Carolina Valentim Loch

Diretora do Museu Centre Pompidou Paraná – Membro
da Comissão

Andre Avelino da Silva

Diretor da Diretoria de Memória e Preservação
Cultural – Presidente da Comissão

Lis Harumi de Sá Flórido

Assessora da Diretoria de Memória e Preservação
Cultural – Membro da Comissão

Rafael Rauta Buiar

Chefe do Núcleo de Planejamento Setorial –
Membro da Comissão

Rosana de Fátima Menarin

Coordenadora da Unidade Técnica de Licitações – Membro da Comissão

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Secretaria de Estado da Cultura do Paraná – SEEC



ePROTOCOLO



Documento: **27.11.2025EDITALAP16.12.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lis Harumi de Sa Florido (XXX.160.859-XX)** em 03/12/2025 12:21 Local: SEEC/DMPC, **Andre Avelino da Silva (XXX.145.769-XX)** em 03/12/2025 12:24 Local: SEEC/DMPC, **Rosana de Fatima Menarin (XXX.804.549-XX)** em 03/12/2025 13:13 Local: SECID/UTL, **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 03/12/2025 13:18 Local: SECID/ASPL, **Carolina Valentim Loch (XXX.422.789-XX)** em 03/12/2025 14:10 Local: SEEC/MIA, **Luciana Casagrande Pereira Ferreira (XXX.516.129-XX)** em 03/12/2025 17:55 Local: SEEC/GS.

Inserido ao protocolo **24.564.487-6** por: **Lis Harumi de Sa Florido** em: 03/12/2025 12:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: